


**ATA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA 18/04/2019**

|                |            |
|----------------|------------|
| <b>Data</b>    | 18/04/2019 |
| <b>Horário</b> | 09 horas   |
| <b>Local</b>   | Reitoria   |

|                          |  |  |
|--------------------------|--|--|
| <b>Lista de presença</b> | 1. Uberlando Tiburtino Leite           | Presidente                               |
|                          | 2. José Elias de Almeida               | Representante dos Docentes               |
|                          | 3. Flávio de Almeida Andrade Lico      | Representante dos Docentes               |
|                          | 4. Ivanilson Parente da Silva          | Representante dos Técnico-Administrativo |
|                          | 5. Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro      | Representante dos Técnico-Administrativo |
|                          | 6. João Gouveia Coelho                 | Representante dos Técnico-Administrativo |
|                          | 7. Nilton Pereira de Souza             | Representante dos Discentes              |
|                          | 8. Joacir Aparecido Lourenzoni         | Representante dos Egressos               |
|                          | 9. Davys Sleman de Negreiros           | Representante do Colégio de Dirigentes   |
|                          | 10. Renato Delmonico                   | Representante do Colégio de Dirigentes   |
|                          | 11. Gilmar Alves Lima Junior           | Representante do Colégio de Dirigentes   |
|                          | 12. Antonio dos Santos Junior          | Representante do Colégio de Dirigentes   |
|                          | 13. Edslei Rodrigues de Almeida        | Representante do Colégio de Dirigentes   |
|                          | 14. Nina Cátia Alexandre Cavalcante    | Representante do SENAC/RO                |
|                          | 15. Luiz Carlos de Araújo              | Representante do SINDSEF/RO              |
|                          | 16. Vânia Beatriz Vasconcelos Oliveira | Representante da Embrapa                 |

|  |   |                             |
|--|---|-----------------------------|
| <b>Conselheiros que justificaram a ausência:</b> | 1. Christiane Silvestrini de Moraes     | Representante dos Docentes  |
|  | 2. Rosimeire Fernandes Ferreira Batista | Representante dos Discentes |
|  | 3. Rosana Cavalcante dos Santos         | Representante da SETEC/MEC  |
|  |   |                             |

**PAUTA:****1. ABERTURA DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO**

O Presidente do Conselho deu as boas vindas aos presentes, conferiu o quórum necessário e deu início à reunião.

**2. ORDEM DO DIA:****2.1. Apresentação do Relatório de Auditoria Interna (RAINT) 2018 do IFRO (Processo nº 23243.005118/2019-95).**

A Sr.<sup>a</sup> Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, chefe da Auditoria Interna do IFRO realizou uma apresentação com os principais tópicos do Relatório Anual de Auditoria Interna dos trabalhos realizados em 2018. O relatório completo está disponível no SEI nº 23243.005118/2019-95. Ela destacou que o relatório:

- Atende a estrutura estabelecida pelo Art. 17 da IN SFC nº 09/2018;
- O presente RAINTE contém a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna, conforme estabelecido pelo Art. 16 da IN SFC nº 09/2018;

Art. 17, I – IN SFC nº 09/2018

Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos da Auditoria Interna, conforme o PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna), realizados, não concluídos e não realizados.

|   |
|---|
| ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA GESTÃO AUDINT  |
| Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Exercício 2017                 |
| Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – Exercício 2019                     |
| Programas de Auditoria – Exercício 2018   |
| Acompanhamento e Parecer: Relatório de Gestão – Exercício 2017                      |
| Acompanhamento de Ações – CGU/TCU   |
| Planejamento Estratégico da Auditoria Interna                                       |
| AÇÕES DE AUDITORIA  |
| Macroprocesso de Ensino: Permanência e Êxito  |
| Macroprocesso de Administração: Fiscalização de Contratos de Serviços terceirizados |
| Macroprocesso de Tecnologia da Informação: Governança e Segurança da Informação     |
| ASSESSORAMENTO A GESTÃO   |
| Acompanhamento da Política de Gestão de Riscos                                      |
| Participação em reuniões setoriais.   |

Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE.

| Relatório | Descrição   | Recomendações emitidas | Situação Atual |           |          |           |
|-----------|---|------------------------|----------------|-----------|----------|-----------|
|           |   |                        | Iniciadas      | Atendidas | Baixadas | Pendentes |
| 001/2018  | Permanência Êxito                                   | 45                     | 5              |           |          | 40        |
| 002/2018  | Fiscalização de Contratos de Serviços terceirizados | 13                     |                |           |          | 13        |
| 003/2018  | Governança e Segurança da Informação                | 16                     | 16             |           |          | 0         |

Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias.

| FATORES POSITIVOS  | FATORES NEGATIVOS  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visitas aos <i>Campi</i> Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Calama e Vilhena.</li> <li>• Disponibilização de servidor para atuar em auditoria;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedidos de Prorrogações;</li> <li>• Ausência de Informações;</li> <li>• Ausências de justificativas.</li> </ul> |

• Realização da 1ª Reunião para busca conjunta de soluções.

temas. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

|   |           |                |                         |    |  |
|---|-----------|----------------|-------------------------|----|--|
| Atuação da Auditoria Interna  | Curso     | São Paulo/SP   | 10/09/2018 a 14/09/2018 | 40 | Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita |
| III Congresso de Estratégia, Comunicação e Tecnologia – “Palestra Gestão da Integridade”. | Congresso | Porto Velho/RO | 20/08/2018 a 23/08/2018 | 20 | Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita |
| III Congresso de Estratégia, Comunicação e Tecnologia – “Palestra Gestão da Integridade”. | Congresso | Porto Velho/RO | 20/08/2018 a 23/08/2018 | 20 | Romualdo Souza de Lima                       |
| Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público   | Curso     | Porto Velho/RO | 05/11/2018 a 07/11/2018 | 24 | Romualdo Souza de Lima                       |
| Treinamento em Documentação de Auditoria  | Curso     | Porto Velho/RO | 16/08/2018 a 17/08/2018 | 12 | Romualdo Souza de Lima                       |
| Gestão de Riscos no Setor Público   | Curso     | EaD            | 19/07/2018 a 09/08/2018 | 20 | Adriana Garcia de Araújo Queiroz             |
| Treinamento em Documentação de Auditoria  | Curso     | Porto Velho/RO | 16/08/2018 a 17/08/2018 | 12 | Adriana Garcia de Araújo Queiroz             |

Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados.

#### Plano de Permanência e Êxito - PPE

Relatório 001/2018:

- Definir periodicidades para a realização do monitoramento das ações propostas no PPE.
- Institucionalizar projetos que implementem ações previstas no Plano de Permanência e Êxito da instituição e que contribuam para o acompanhamento das metas estabelecidas e resultados alcançados.
- Efetivar a discussão, o monitoramento e a avaliação das ações propostas no PPE da Instituição.

#### Fiscalização de Contratos de Serviços terceirizados

Relatório 002/2018:

- Necessidade do IFRO melhorar seus controles internos no que tange à fiscalização de seus contratos administrativos;
- Necessidade da instituição adequar-se as novas formas de trabalho implantadas;
- Necessidade de se estabelecer rotinas diárias de modo que o acompanhamento ocorra concomitantemente a ocorrência dos fatos.

#### Ação Governança e Segurança da Informação

Relatório 003/2018:

- Necessidade de a instituição dispor de normativos definidos no que se referem as suas rotinas de planejamento e segurança da informação;
- Necessidade de efetivar o monitoramento das ações já desenvolvidas pela equipe.

#### Itens pendentes de implementação

- Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício - Artigo 17, Inciso VII, IN SFC N° 09/2018;
- Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ - Artigo 17, Inciso VIII, IN SFC N° 09/2018.

## **2.2. Relatório de Gestão do IFRO, exercício 2018 (Processo nº 23243.021904/2018-59). Relator Prof. Renato Delmonico.**

O relator apresentou seu parecer, destacou que o Relatório de Gestão 2018 do Instituto Federal de Rondônia, que foi elaborado seguindo todas as normativas e recomendações encaminhadas pelo TCU.

O documento foi organizado conforme descrito na DECISÃO NORMATIVA-TCU N° 170 de 19 de setembro de 2018, e dividido em 6 (seis) capítulos:

Capítulo 1 - Visão geral organizacional e ambiente externo: Apresentação das informações que identificam a unidade prestadora da conta (missão e visão e valores), estrutura organizacional, ambiente externo em que atua e modelo de negócios.

Capítulo 2 - Planejamento estratégico e governança: Informações sobre como a unidade planeja o cumprimento da sua missão, no início e ao longo do exercício de referência, apresentação dos principais objetivos estratégicos estabelecidos, descrição das estruturas de governança e avaliação sobre como essa estrutura apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, assim como relacionamento com a sociedade e partes interessadas.

Capítulo 3 - Gestão de riscos e controles internos: Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação desses riscos.

Capítulo 4 - Resultados da gestão: Demonstração dos resultados alcançados para o período em relação à missão institucional e aos objetivos estratégicos finalísticos, por meio de indicadores sobre metas, justificativas para os resultados, expectativas para os próximos exercícios e ajustes necessários no planejamento estratégico para o exercício seguinte.

Capítulo 5 - Alocação de recursos e áreas especiais da gestão: Demonstração da alocação de recursos com vistas ao cumprimento da missão e dos principais objetivos da unidade prestadora de contas, abrangendo a avaliação sobre áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o alcance dos resultados da unidade, tais como pessoal, tecnologia da informação, licitação e contratos, infraestrutura e gestão patrimonial, sustentabilidade ambiental.

Capítulo 6 - Demonstrações contábeis: Demonstração da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, declaração do contador/opinião dos auditores externos, demonstrativos contábeis e notas explicativas.

Destaca-se que o referido Relatório elaborado pela comissão envolve todas as áreas previstas nas normativas e segue o modelo de relatório integrado exigido pelo TCU, tornando o documento, em relação aos anos anteriores, mais enxuto e objetivo nas apresentações dos resultados e dos dados institucionais.

Nos Capítulos 4, 5 e 6 as informações são apresentadas alicerçadas pelas declarações de conformidade dos respectivos gestores responsáveis por cada área.

Ainda no Capítulo 4, evidencia-se que os resultados foram apresentados baseando-se nos objetivos estratégicos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRO, e expõe como a instituição tem empreendido esforços para o cumprimento e acompanhamento desses objetivos institucionais.

Nota-se que a comissão também inseriu outras informações relevantes, como por exemplo: Relatório do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, Relatório das ações da Ouvidoria e Relatório de Pedidos de Acesso à Informação (SIC).

Por fim, percebe-se que a minuta do Relatório de Gestão – exercício 2018, está bem estruturada, em consonância com as normas vigentes e orientações técnicas dos órgãos de controle, expondo o crescimento institucional que o Instituto Federal de Rondônia alcançou em 2018 em seus diversos seguimentos como: Ensino, assistência estudantil, ampliação de cursos, capacitação e qualificação dos servidores, execução financeira, obtenção e gestão de recursos orçamentários (LOA e extra-orçamentário), Pesquisa, Pós-graduação, Inovação, Extensão, etc. Mesmo em algumas situações onde estamos iniciando os trabalhos, como por exemplo, a Gestão de Riscos, foi demonstrado como a instituição está em constante aprimoramento nos aspectos de acompanhamento e gestão das atividades institucionais.

Cabe considerar, que já foi informado, que o documento será encaminhado para Assessoria de Comunicação (ASCOM) para diagramação final e revisão textual, antes da entrega final ao órgão de controle.

A Prof. Fabíola informou que o novo modelo repassado pelo TCU foi mais trabalhoso para elaborar, visto que não se tratava de apenas apresentar os números mas também um texto descritivo. Ela parabenizou o TCU/RO que deu todo o suporte para a elaboração do Relatório atendendo a nova padronização. Ela considerou este modelo compacto e auto explicativo. Para os itens de orçamento e gestão, melhorou significativamente, destacou os resultados muito positivos obtidos pelo IFRO quanto ao baixo índice de retenção e evasão, demonstrando maior eficiência e eficácia institucional, além de todo o esforço de servidores e alunos, que refletiram melhores resultados institucionais, destacou também as melhorias em infraestrutura em geral, de equipamentos e de TI. O novo modelo é mais agradável para leitura com gráficos, fotos, é mais intuitivo, atingindo o objetivo de prestar contas ao órgão de controle e ao cidadão. Após a diagramação final, o Relatório completo estará disponível no Portal do IFRO.

O Prof. Uberlando destacou parceria também com a CGU (Controladoria Geral da União), não apenas para seguir a normatização vigente, mas para realmente melhorar a gestão. Ele informou que o IFRO recebeu o selo de "Instituição Amiga do Empreendedor" e destaque pela participação com muitos projetos na *Campus Party*, em que o IFRO foi comparado ao *Real Madrid* pela revista "Isto é Dinheiro", demonstrando reconhecimento pela eficiência e avanço do IFRO com ações de pesquisa e extensão. Considerando a média da Rede Federal, o IFRO é destaque com um dos menores índices em evasão e retenção, em evidência o *Campus Calama*, e primeiro lugar para o *Campus Cacoal*. Dentre os objetivos do IFRO está atender a demandas por tecnologias e repasse à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico regional e nacional.

Os conselheiros aprovaram o Relatório de Gestão 2018, por unanimidade.

### **2.3. Alteração do Regulamento de Atividades Docente (RAD) do IFRO e anexos (Processo nº 23243.010858/2017-81). Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior.**

O relator apresentou o processo, que propõe ajustes para os Anexos do Regulamento das Atividades Docentes (RAD) do IFRO. Ele descreveu que inicialmente, o RAD teve baixa adesão entre os docentes, no segundo, ano já teve uma maior aceitação. A comissão trabalha agora, em divulgação para obter 100% de adesão.

O relator apresentou as principais alterações e considerou que os ajustes são necessários para incluir itens que não estavam previstos, visando um melhor funcionamento do Registro das Atividades Docentes e acompanhamento pela gestão, comunidade e órgãos de controle. Solicitou a inclusão de item para registrar a carga horária das atividades docentes em período de mobilidade, em suma, as alterações são para completar ações que não estavam previstas. Desta forma, o relator apresentou voto favorável à aprovação das alterações nos anexos com esta ressalva.

Após deliberação dos conselheiros, as alterações no Anexos do RAD foram aprovadas por unanimidade, com ressalvas.

### **2.4. Regimento Interno da Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividade Docente do IFRO (CPRAD). (Processo nº 23243.006105/2019-33). Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior.**

O relator apresentou o Regimento, que traz a previsão da composição da comissão, assim como para as comissões locais, com membros eleitos, descreve a forma de eleição, como deve ser a presidência e período de vigência, a periodicidade das reuniões, quórum mínimo, entre outros. Desta forma, ele considerou que o Regimento atende aos objetivos para normatizar o funcionamento da Comissão e apresentou voto favorável à aprovação do Regimento.

O Prof. Antônio destacou que para ser membro da CLA (Comissão Local), não se faz necessário ser chefe de departamento, contudo, necessariamente deve ser docente do departamento. E, o único TAE (Técnico Administrativo em Educação) membro da Comissão é o representante da Gestão de Pessoas, em razão de documentação pertinente a este setor, como licenças, atestados médicos, entre outros.

Apos deliberação dos conselheiros, o Regimento Interno da CPRAD foi aprovado por unanimidade.

### **2.5. Alteração de Cursos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018 - 2022 do IFRO. (Processo nº 23243.002828/2019-63). Relator Prof. Antônio dos Santos Junior.**

O relator apresentou uma análise com as previsões de ofertas cursos, conforme o PDI em comparação com o que realmente foi executado. Observa-se algumas ofertas com modalidade diferente da prevista (concomitante e subsequente), cursos de pós-graduações que não estavam previstos e adiantamento de ofertas de cursos. As justificativas são realizadas pelos *campi*, ele considerou que mesmo que algumas ofertas não estavam previstas, não é impeditivo para a oferta, pois caracterizam crescimento da instituição, apenas é necessário atualizar o planejamento, e adequar as demandas nos momentos de revisão do Plano.

O Prof. Gilmar esclareceu que os pedidos de ajustes no PDI são feitos pelos *campi*, e as pro-reitorias realizam acompanhamento.

O Prof. Uberlando destacou que o planejamento é vivo, as adequações é natural à dinâmica de planejamento, e com 18 meses é o período regular para a revisão. Entretanto, o ajuste do número de vagas ofertadas podem configurar apenas uma alteração momentânea, se não for permanente, então não é necessário alterar o PDI.

A PRODIN dará encaminhamento aos trâmites para ajustes de ofertas de cursos no PDI, com a periodicidade regular, a cada 18 meses.

### **2.6. Regulamento do Processo Seletivo do IFRO. Relator Prof. Flávio de Almeida Andrade Lico.**

A Sr.<sup>a</sup> Wilka Alexandra de Lima Campos, Coordenadora da Copex (Comissão Permanente de Exames), e a Sr.<sup>a</sup> Nicole de Moura, também da COPEX, fizeram uma exposição ao Conselho sobre o PSU 2019.2. Esclareceram que não será possível a aplicação de prova de redação para os cursos de Graduação, conforme aprovado pelo Consup e estabelecido pelo MEC. Há dificuldades de logística para aplicação dessa prova e lançamento de nova metodologia no sistema. Nessa nova metodologia, 30% terão ingresso pelo processo seletivo do sistema, e 70% do ingresso será

pela nota do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio). Para melhor contextualizar, algumas definições imprescindíveis ficaram em aberto no Regulamento, e para a execução do certame a Copex precisava dessas definições pelo Conselho Superior. Houve mudanças significativas de disciplinas, é preciso a definição das notas de quais disciplinas deverão ser lançadas no sistema, se serão todas as disciplinas e sobre sua pertinência, por exemplo, a disciplina de ensino religioso é opcional ao aluno, e alguns não tem esta nota. Destacou que se forem todas as disciplinas haverá maior dificuldade de preenchimento no sistema pelos candidatos, e, quando da matrícula, sobrecarga de trabalho de conferência dos dados pela CRA (Coordenação de Registro Acadêmico).

Para o PS (Processo Seletivo) 2019.2, serão ofertadas vagas em 3 *campi*: Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Zona Norte. Será adotado ingresso de 100% com adesão pela nota do Enem. Para as próximas edições, a TI poderá desenvolver o sistema com o percentual de 30% das vagas pelo PS e 70% pelo Enem, conforme aprovado pelo CONSUP, além de providenciar a logística e metodologia para aplicação das provas. Para citar um exemplo, a UNIR (Universidade Federal de Rondônia) já trabalha com 100% de adesão ao Enem.

O sistema de cotas para ações afirmativas será alterado significativamente, por recomendação MPU (Ministério Público da União), contudo para esse PS não será possível atender porque um sistema precisa ser desenvolvido, o que exige maior tempo hábil para realização de testes e entrega do produto. Foi questionado como funciona o atendimento de cotas, quando há segunda chamada para matrícula.

Também foi discutido pelo colegiado sobre quais disciplinas no PSU para nível médio e quantas serão. O consenso de que incluir todas as disciplinas é muito, e não há necessidade, podendo até mesmo complicar para o candidato preencher as notas no sistema.

Esta temática foi abordada pelo CODIR (Colégio de Dirigentes do IFRO) e pelo CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO), para proporcionar maior deliberação nas instâncias superiores do IFRO, contudo a decisão final compete a este Conselho Superior. A proposta para esta edição de Processo Seletivo 2019.2, ficou da seguinte maneira:

- Para o Certame de 2019/2 para Cursos Técnicos, permanece a forma de seleção pelo sistema de lançamento de notas pelo Aluno, contemplando as notas das 5 (cinco) seguintes Disciplinas para os cursos integrados: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.
- Para os Cursos Subsequentes, a seleção se dará também pelo sistema de lançamento de notas pelo Aluno, contemplando as notas das 7 (sete) seguintes Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.
- No Certame de 2019/2, para Cursos de Graduação, a seleção se dará, para 100% das vagas disponibilizadas, pela nota obtida pelo/a candidato/a no ENEM.
- Os critérios de desempate entre candidatos/as e os critérios de cotas de ações afirmativas não sofrerão alterações para o PS 2019/2.
- Para a definição dos critérios para o Processo Seletivo 2020/1, deverá ser instituída uma Comissão para a elaboração de novo Regulamento.
- Período de inscrição será adequado ao cronograma da liberação do resultado da nota do Enem, para não prejudicar os alunos concluintes daquele ano.

O Prof. Flávio considerou que, apesar de o Processo Seletivo já ter sido apreciado e aprovado por este Conselho, este se mostrou inoperante da forma que está, pelas razões já apresentadas. Desta forma, ele destacou em seu parecer a recomendação urgente de criação de grupo de trabalho para analisar todos os pontos levantados e submeter nova proposta de Regulamento de Processo Seletivo aos ritos normais da instituição para aprovação. É importante que esse grupo tenha a oportunidade de defender seus pontos e seu trabalho em todas as instâncias deliberativas (Codir/Cepex/Consup), de modo que não se separe o processo em uma etapa técnica e uma etapa deliberativa. Ressaltou ainda, que é de fundamental importância que na próxima reunião do Consup esses trabalhos estejam finalizados e esse tema volte e seja votado, sob risco de atrasos maiores comprometerem o andamento do Processo Seletivo 2020. Recomendou que o cronograma deste grupo de trabalho seja elaborado levando isso em consideração.

O Prof. Uberlando apontou que, diferentemente de concurso público que busca os candidatos a servidores melhores qualificados, o Processo Seletivo busca por alunos de forma oposta, com intuito em oferecer oportunidade para melhorar a realidade social vulnerável e dar condições a quem não teve oportunidade de acesso a ensino de qualidade. Para isso há o sistema de cotas. Há uma diversidade de maneiras para selecionar, o ideal seria atender a todos, mas não é possível. Com o lançamento de notas em sistema, a inclusão foi ampliada para pessoas que antes não conseguiam atingir aos níveis exigidos para ingresso. Ponderou sobre a adesão de 100% ao ENEM, que é sem custos para a instituição e de mais fácil execução, porém é uma metodologia excludente para com os candidatos com menos oportunidades e não reflete a realidade da região norte, especialmente em zonas rurais em que boa parte dos candidatos não participam do certame do Enem. O acesso à educação de qualidade também tem sido oportunizada com os investimentos em recursos de assistência estudantil, e os resultados de desempenho acadêmico do público em vulnerabilidade melhoraram muito. Diante disso, ele propôs uma reflexão para que os próximos processos seletivos sejam inclusivos e dê oportunidade a quem precisa. Sobre a seleção dos alunos por meio de sistema de TI é a melhor maneira viável encontrada, considerando os 34.000 mil inscritos no certame.

O Prof. Antônio considerou que o processo por seleção de notas para nível superior é inclusivo, em comparação com o Enem, mas operacionalmente é bem difícil, sobrecarregando as equipes para conferência das notas.

O Conselho deliberou sobre a inclusão de disciplinas para ampliar a variedade do perfil dos alunos selecionados. O Prof. Flávio sugeriu a inclusão da disciplina de educação física, disciplina da qual é docente neste instituto e proporcionaria ampliar a variedade de perfil dos selecionados. O Conselho votou sobre a inclusão de mais essa disciplina, totalizando seis, e decidiu deixar essa possibilidade para uma discussão futura, para o próximo PS. E para este certame 2019.2, o Conselho aprovou as 5 disciplinas, por 9 votos a favor. O Sr. Joacir sugeriu que a equipe do GT seja multidisciplinar para debater o tema.

Após deliberação o Conselho resolveu:

Para o Certame de 2019/2 para Cursos Técnicos, permanece a forma de seleção pelo sistema de lançamento de notas pelo Aluno, contemplando as notas das 5 (cinco) seguintes Disciplinas para os cursos integrados: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

Para os Cursos Subsequentes, a seleção se dará também pelo sistema de lançamento de notas pelo Aluno, contemplando as notas das 7 (sete) seguintes Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.

No Certame de 2019/2, para Cursos de Graduação, a seleção se dará, para 100% das vagas disponibilizadas, pela nota obtida pelo/a candidato/a no ENEM.

Os critérios de desempate entre candidatos/as e os critérios de cotas de ações afirmativas não sofrerão alterações para o PS 2019/2.

Para a definição dos critérios para o Processo Seletivo 2020/1, será instituída uma Comissão para a elaboração de novo Regulamento.

## **2.7. Alteração da Resolução nº 78/CONSUP/IFRO/2018, que trata do Mestrado ProfEPT (Processo nº 23243.012242/2018-26). Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior.**

O relator destacou que o PROFEPT é o primeiro Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFRO, sendo um programa em Rede, e como tal, possui um Regulamento Geral, que trás as diretrizes gerais, comuns a Programas em Rede. Contudo, como característica do Programa, cada polo, dele elaborar um Regulamento Local que, mesmo possuindo um texto base, deve atender a regulamentos e resolução internas quanto a Programas de Pós-graduação.

Sendo o CONSUP o órgão máximo institucional, responsável pela análise e aprovação dos regulamentos e resoluções, foi realizada a análise e este relator desta as seguintes considerações:

A Comissão Acadêmica Local do Programa Nacional de Mestrado em Rede em Educação Profissional e Tecnológica constatou em sua última reunião, realizada em 11 de março de 2019 as seguintes necessidades:

1. Publicação do Regulamento Local em uma resolução própria, de fácil acesso aos estudantes e docentes. O documento consta atualmente como o terceiro anexo da Resolução N. 63/REIT - CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2018 e tem ocorrido equívocos em função da dificuldade em localizá-lo.
2. Promover alterações no Regulamento Local do programa de pós-graduação em educação profissional e tecnológica em rede nacional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (Anexo à Resolução N. 63/REIT - CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2018) de modo a complementar informações e orientar para boas práticas. Desse modo, fi solicitado as seguintes alterações:

Em relação ao Art. 2º - alterar a periodicidade de publicação do calendário acadêmico de anual para semestral:

Art. 2º No IFRO, as aulas presenciais ocorrerão em dias e horários divulgados no edital de seleção e de acordo com o calendário acadêmico divulgado anualmente.

**Texto proposto:**

Art. 2º No IFRO, as aulas presenciais ocorrerão em dias e horários divulgados no edital de seleção e de acordo com o calendário acadêmico divulgado **semestralmente**.

O calendário da oferta das disciplinas é semestral, e não anual, por isso é necessária essa correção no documento.

Quanto ao parágrafo único do Art. 2º:

Parágrafo único. Excepcionalmente, o professor que desejar agendar aulas/atividades em outros dias diferentes do proposto, assim o poderá realizar desde que com a anuência e concordância prévia de todos os alunos matriculados na disciplina.

**Texto proposto:**

Parágrafo único. Excepcionalmente, o professor que desejar agendar aulas/atividades em outros dias diferentes do proposto, assim o poderá realizar desde que com a **anuência e concordância prévia de todos os alunos matriculados na disciplina e da Coordenação Acadêmica Local**.

Em relação ao Art. 14, acrescentar que o aluno será desligado no caso de ser retido por nota ou falta, uma vez que é este o procedimento do sistema de gestão acadêmica. Desse modo:

Art. 14 Será desligado do curso o discente que deixar de renovar sua matrícula em qualquer período letivo do curso.

**Texto proposto:**

Art. 14 Será desligado do curso o discente que deixar de renovar sua matrícula em qualquer período letivo do curso **e/ou ficar retido por nota ou falta**.

Quanto ao inciso I do Art. 19 é necessária a seguinte correção, para adequação de terminologia. Texto original:

Art. 19 São atribuições do docente orientador:

I. Elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de trabalho deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;

**Texto proposto:**

Art. 19 São atribuições do docente orientador:

I. Acompanhar a elaboração do Projeto e do Protocolo de Pesquisa de seus orientandos, bem como manifestar-se sobre alterações supervenientes;

Em relação ao inciso VI do Art. 19, é preciso especificar que tipo de desligamento é lícita ao orientador fazer. Texto original:

VI. Solicitar, mediante justificativa, o desligamento do orientando;

**Texto proposto:**

VI. Solicitar, mediante justificativa, o desligamento do **orientando de sua orientação**.

No que concerne ao Art. 22é necessário adequar o instrumento que está sendo utilizado para indicar os alunos externos à IA aprovados em disciplinas eletivas. Texto original

Art. 22 Após encerramento do período letivo, será emitido pelo IFRO; atestado contendo a(s) disciplina(s) cursada(s) pelo discente do ProfEPT externo à IA ofertante, a aprovação ou reprovação, a ser enviado por e-mail ao estudante e coordenador da IA de origem do mesmo.

**Texto proposto:**

Art. 22 Após encerramento do período letivo, será emitido pelo IFRO atestado contendo a(s) disciplina(s) cursada(s) pelo discente do ProfEPT externo à IA ofertante, informação sobre situação acadêmica do aluno (aprovação ou reprovação), e Lista geral contendo os nomes de todos os alunos que cursaram a disciplinas e sua situação, lista esta que deverá ser enviada por email ao coordenador do curso na IA de origem do mesmo e à Coordenação Nacional do curso.

Propõe-se ainda a inclusão de dois novos Artigos no Regulamento, de modo a deixar o documento mais completo. A inclusão desses novos artigos requer a renumeração do Art. 25 do documento original (que se tornará o 27). **Texto proposto:**

Art. 25

A escolha de Coordenador/a Acadêmica Local será feita entre os membros da referida Comissão Acadêmica Local por meio de Consenso, sempre que possível, e de Eleição, quando houver mais de um docente interessado.

Parágrafo único: No caso de Eleição vencerá quem obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 26

Cada gestão de Coordenador/a Acadêmico Local terá duração de dois anos, prorrogáveis por igual período.

O Conselho analisou a proposta e deliberou sobre a possibilidade de eleição para coordenador de curso, conforme é a prática do IFRO, na mesma metodologia, salvo se for uma exigência da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), se não houver prejuízo ao acordado em Rede, se não for prejudicar, o mais interessante é manter.

Sobre o desligamento do aluno por motivo de reprovação, o sistema não deve definir, deve haver a prática pedagógica para o docente na tentativa de recuperar esse aluno, conforme é a prática regular nos demais cursos, atendendo ao plano institucional que busca a permanência e êxito dos alunos. O Prof. Antonio é professor deste curso, e destacou a dificuldade em preencher a vaga para coordenador, e para a eleição teve candidato único.

O Conselho aprovou as alterações, com a ressalva desses dois itens: desligamento do aluno por motivo de reprovação, e eleição para coordenador de curso, desde que não seja exigência da CAPES.

**3. INFORMES:**

**Orçamento** - Foi publicado um decreto com contingenciamento de cerca de 25%, no âmbito do MEC. Essas mudanças tem impacto de indefinição quanto à continuidade das ações.

A Sr.<sup>a</sup> Vânia fez menção à comparação do IFRO com o *Real Madrid*, foi discutido sobre a difusão de tecnologia, as IES são instituições, de forma geral, pouco produtoras de pesquisa, não há reconhecimento. Por isso, é necessário trabalhar mais a divulgação da ciência produzida pelos IFs, exemplificou que a Fundação Fio Cruz se destaca com o reconhecimento por suas pesquisas.

O Prof. Uberlando acrescentou que o IFRO e a UNIR discutem que é preciso divulgar mais os trabalhos produzidos por elas. Os IFs estão sendo reconhecidos pela EMBRAPPII (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial), visto que os IFs tem mais projetos em parceiras e transferência de tecnologia do que algumas Universidades de renome nacional. Os índices estão disponíveis no Painel de Indicadores do IFRO e na Plataforma Nilo Peçanha. É preciso massificar os dados e divulgar mais. O Presidente da FAPERÓ (Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia) participa do CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO) e foi proposto o desafio de ampliar a pesquisa, destacado a importância de profissionalização para o desenvolvimento do Estado de Rondônia, seja em nível médio ou superior, seja produzido pela esfera pública, Sistema S e particulares, para garantir o desenvolvimento tecnológico do país. A iniciação científica deve atingir mais alunos, e cada vez mais jovens, pois é positivo para o país, desde alunos de nível médio e até mesmo fundamental. Em reunião com o Governador, foi colocado sobre a importância de ampliar as ações e atingir mais. Sim, é preciso que as instituições envolvidas com pesquisa trabalhem juntas para divulgar, e trabalhar em parcerias.

#### **4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, secretária executiva, lavrei esta ata.